



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 640

De 25 de Abril de 1.988

Dispõe sobre o reajuste da escala de vencimentos e proventos, do quadro do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A escala de vencimentos e proventos do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, passa a ser a seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL CZ\$</u>
A	11.500,00
B	12.500,00
C	13.970,00
D	16.970,00
E	18.980,00
F	19.570,00
G	21.700,00
H	22.140,00
I	24.690,00
J	25.540,00
L	28.030,00
M	28.930,00
N	31.540,00
O	32.710,00
P	33.860,00
Q	35.110,00
R	35.770,00
S	37.080,00
T	38.430,00
U	39.840,00
V	41.320,00
X	42.940,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL CZ\$</u>
Z	44.470,00
Z-1	46.200,00
Z-2	47.910,00
Z-3	48.270,00
Z-4	50.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1.988.

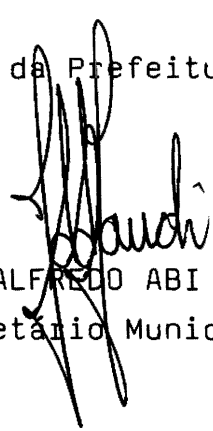
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mês de Abril de 1.988(hum mil novecentos e oitenta e oito).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal